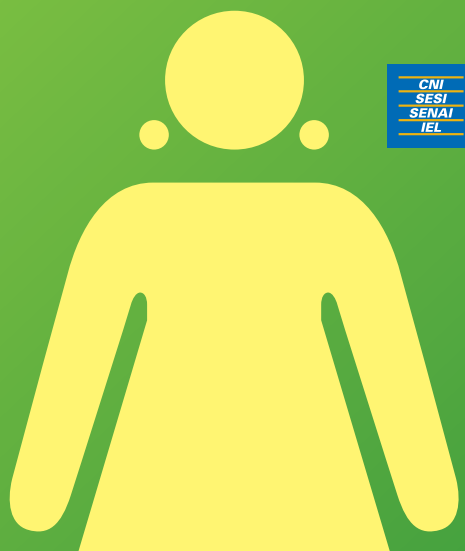
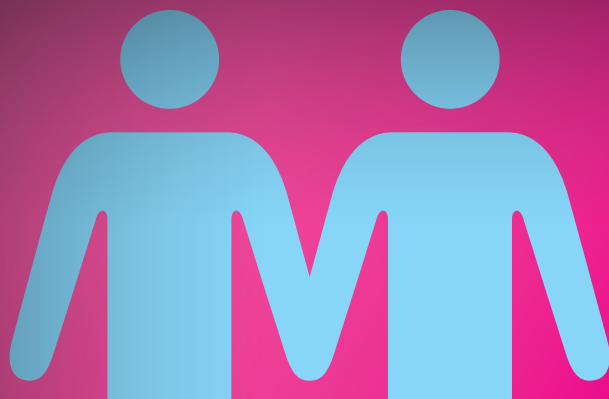
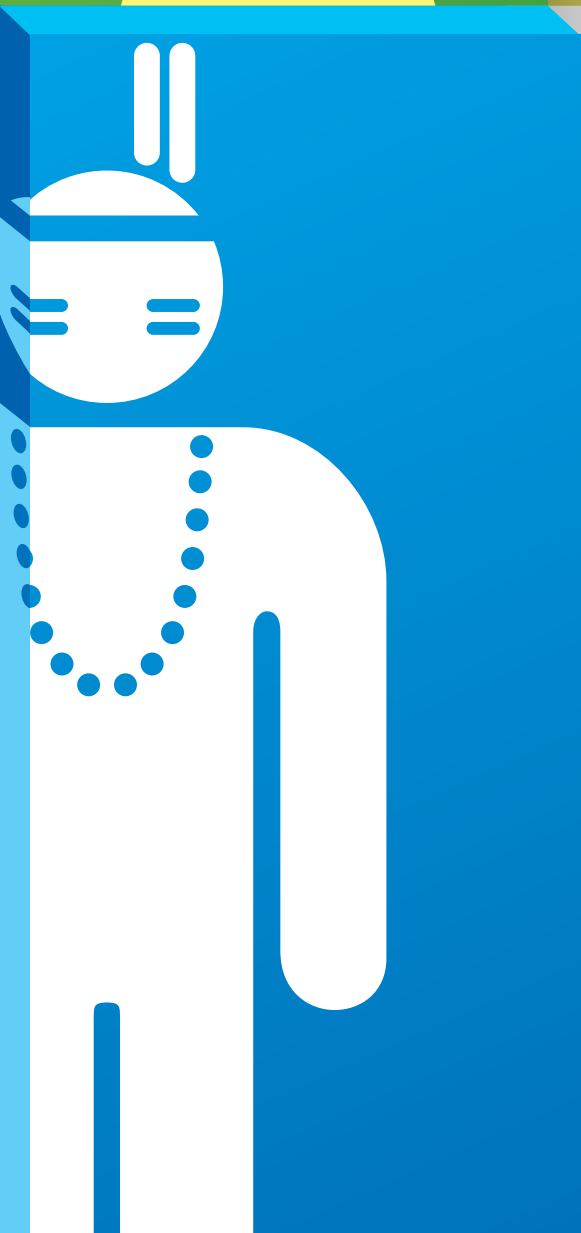


CNI
SESI
SENAI
IEL

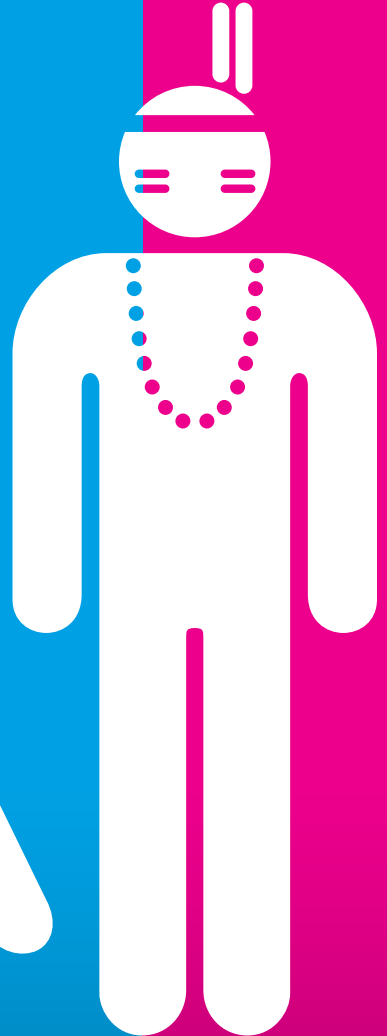
SENAI



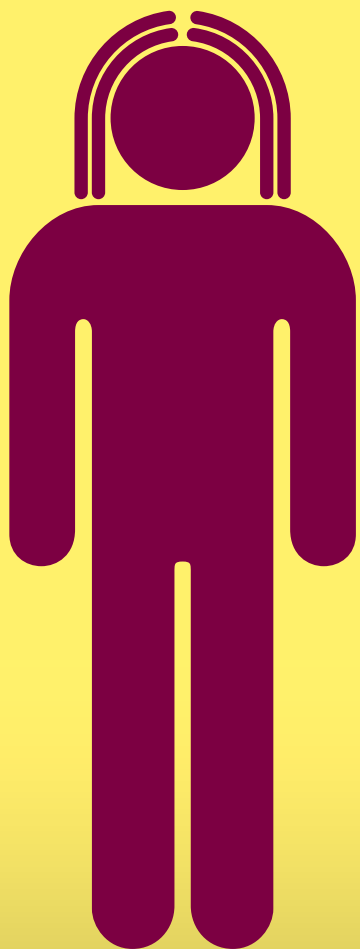
Orientações para as escolas do SENAI no atendimento à diversidade



Brasília
2010



**Orientações
para as escolas
do SENAI no
atendimento
à diversidade**





CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade

Presidente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Conselho Nacional

Robson Braga de Andrade

Presidente

SENAI – Departamento Nacional

José Manuel de Aguiar Martins

Diretor Geral

Regina Maria de Fátima Torres

Diretora de Operações



Confederação Nacional da Indústria
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Nacional

Orientações para as escolas do SENAI no atendimento à diversidade



Brasília
2010

© 2010. SENAI – Departamento Nacional

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

SENAI/DN

Unidade de Educação Profissional e Tecnológica – UNIEP

FICHA CATALOGRÁFICA

S491o

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional.

Orientações para as escolas do SENAI no atendimento à diversidade /

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional. –
Brasília, 2010.

49 p.

ISBN 978-85-7519-444-7

1. Educação – Diversidade I. Título.

CDU 370

SENAI

Serviço Nacional de
Aprendizagem Industrial
Departamento Nacional

Sede

Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
Tel.: (0xx61) 3317-9544
Fax: (0xx61) 3317-9550
<http://www.senai.br>

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1 QUESTÕES FREQUENTES E RESPOSTAS..... 11

1.1 O que é o PSAI?.....	11
1.2 Quais as Vertentes Atendidas?.....	11
1.2.1 Definições das vertentes.....	11
1.3 O que é Acessibilidade? Quais os Tipos?.....	16
1.4 Dicas de Convivência para Atendimento da Pessoa no Âmbito da Diversidade.....	17
1.4.1 Como devemos nos portar diante de uma pessoa com deficiência?.....	18
1.4.2 Por que devemos atendê-las preferencialmente?.....	19
1.4.3 Como devemos nos referir à deficiência?.....	19
1.4.4 Como devemos nos posicionar em relação à deficiência da pessoa?.....	19
1.4.5 Como devemos nos relacionar com as pessoas com deficiência?.....	19
1.4.6 O atendimento deve ser especial?.....	19
1.4.7 Como devo atender a pessoa com deficiência?.....	20
1.4.8 Todas as deficiências são iguais?.....	20
1.4.9 Como devo auxiliar a pessoa com deficiência?.....	20
1.5 Quais as Dicas para Conviver com a Pessoa com Deficiência?.....	25
1.6 Como Deve ser Chamada a Pessoa com Deficiência?.....	26
1.7 De acordo com as Diretrizes do PSAI, como Matricular?.....	28
1.7.1 Pessoa com deficiência, idosos, gestantes, doentes e pessoas acompanhadas de crianças (Lei).....	28
1.7.2 Pessoa com deficiência em curso de formação inicial e continuada.....	28

1.7.3	<i>Pessoas com deficiência em curso de aprendizagem industrial</i>	29
1.7.4	<i>Cor/etnia</i>	29
1.7.5	<i>Gênero</i>	29
1.7.6	<i>Idosos</i>	29
1.7.7	<i>Altas habilidades</i>	29
1.7.8	<i>Condutas típicas</i>	29
1.7.9	<i>Observações</i>	29
1.8	Quando Considerar Cotista o Aprendiz com Deficiência?	30
1.9	No Âmbito da Diversidade, que Outros Segmentos da Sociedade Podem Ser Considerados Objetivando a sua Inclusão?.....	30
1.10	Quando um Candidato a Matrícula é Considerado Idoso?	31
1.11	Quando Podemos Considerar Atendimentos Prioritários?.....	31
1.12	A Pessoa com Deficiência Pode Fazer Qualquer Curso?.....	31
1.13	Como é Feita a Comprovação da Deficiência?.....	32
1.14	Quem Deve ser Consultado em Caso de Dúvidas para Realização da Matrícula no Âmbito da Inclusão?	32
1.15	Quando a Pessoa com Deficiência é Encaminhada por uma Instituição, ela é Dispensada da Apresentação de Documentos que Comprovem a Deficiência?.....	33
1.16	Como Preencher o Formulário de Cadastro de Egressos no Âmbito da Inclusão?	34
2	MODELO SUGESTÃO-FLUXOGRAMA	37
2.1	Detalhamento – Fluxograma para Inscrição, Matrícula e Acompanhamento do Candidato do PSAI	39
3	MODELO DE FICHA DE MATRÍCULA	45
3.1	Sugestões	48
	REFERÊNCIAS	49

APRESENTAÇÃO

Os cursos de educação profissional do SENAI possuem ambientes técnicos e tecnológicos que respondem pelas informações oferecidas aos alunos efetivamente matriculados e aos pretendentes a ingressar na educação profissional. Assim, estes ambientes podem ser considerados lugares privilegiados ao diálogo inicial firmado entre a comunidade e a escola, desenvolvendo aspectos relacionados à cidadania.

Diante da diversidade do público que procura informações nas Unidades Operacionais do SENAI, em especial aqueles que necessitam de atendimento diferenciado, o Departamento Nacional do SENAI, no âmbito da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica, desenvolveu o presente documento, possibilitando uniformidade nas orientações no que se refere ao atendimento à diversidade escolar, conforme os aspectos legais e comportamentais.

Faz-se necessário que os recursos humanos que integram as Unidades Operacionais, especialmente os profissionais que realizam o atendimento, considerem o Decreto-Lei nº 135, de 22 de abril de 1999, no artigo 9º que trata da legalidade sobre o atendimento preferencial, assim com a Lei nº 10.098/2000 no que se refere à acessibilidade. Para isso, será necessário que os mesmos recebam capacitação e treinamento para atender ao público-alvo.

O presente documento constitui uma opção para a aquisição do conhecimento no que se refere aos itens relacionados ao atendimento na diversidade, ratificando o comprometimento do SENAI com a cidadania, a qualificação profissional e, conseqüentemente, a inclusão na indústria.

José Manuel de Aguiar Martins
Diretor Geral do SENAI/DN



1 QUESTÕES FREQUENTES E RESPOSTAS

1.1 O QUE É O PSAI?

O Programa SENAI de Ações Inclusivas – PSAI é coordenado pelo SENAI Departamento Nacional e desenvolvido nos Departamentos Regionais. Seu objetivo é incluir, nos cursos do SENAI, pessoas com necessidades educacionais especiais (deficientes/conduas típicas e altas habilidades); expandir o atendimento a negros/índios; oportunizar acesso das mulheres aos cursos estigmatizados para homens e vice-versa; bem como requalificar na educação profissional pessoas acima de 45 anos e idosos, ampliando assim as suas possibilidades de inserção e permanência no mercado de trabalho.

1.2 QUAIS AS VERTENTES ATENDIDAS?

- a) Pessoa com deficiência;
- b) Cor/etnia;
- c) Gênero;
- d) Idosos;
- e) Altas habilidades;
- f) Conduas típicas.

1.2.1 Definições das vertentes

a) Pessoa com deficiência

De acordo com a Convenção da ONU de 2006, pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

De acordo com o Decreto nº 3.298/99.

Art. 3º (...)

I - Deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

Tipos de deficiência e características:

Para fins de cumprimento de cota pela indústria, o Decreto nº 5.296/2004 estabelece os seguintes conceitos que caracterizam as pessoas com deficiência:

Deficiência auditiva

Art. 5º (...)

§ 1º (...)

I - (...)

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz.

Deficiência física

Art. 5º (...)

§ 1º (...)

I - (...)

Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.



Deficiência mental/intelectual

Art. 5º (...)

§ 1º (...)

I - (...)

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho.

Deficiência múltipla

Art. 5º (...)

§ 1º (...)

I - (...)

“deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências”.

Deficiência visual

Art. 5º (...)

§ 1º (...)

I - (...)



c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

b) Cor/etnia

Uma etnia ou um grupo étnico é, no sentido mais amplo, uma comunidade humana definida por afinidades linguísticas e culturais e semelhanças genéticas.

A palavra etnia é usada muitas vezes erroneamente como sinônimo de raça. Embora não possam ser considerados como iguais, o conceito de raça é associado ao de etnia. A diferença reside no fato de que etnia também compreende os fatores culturais, como a nacionalidade, a filiação tribal, a religião, a língua e as tradições, enquanto raça compreende apenas fatores como cor de pele, constituição física, estatura, traço facial etc.

Por se tratar de um tema polêmico, optou-se pela orientação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (formulário de pesquisa Censo 2010), para a designação de cor, que pode ser:

- a - Branca
- b - Preta
- c - Amarela
- d - Parda
- e - Indígena

Vale destacar que, no ato de qualquer requerimento junto à secretaria escolar, o preenchimento cor/etnia é autodeclarativo.

c) Gênero

Refere-se às diferenças entre homens e mulheres. Ainda que gênero seja usado como sinônimo de sexo, não se trata de um atributo individual, biológico ou inato, mas que se adquire a partir da interação com os outros e contribui para a reprodução da ordem social. Em síntese, o indivíduo



nasce com sexo determinado, mas o gênero é uma questão social, que pode ser autodeclarada e em decorrência, respeitada sem discriminação.

No caso de identidade de gênero. Exemplo: no caso de o indivíduo possuir um nome masculino que identifica seu sexo, o mesmo poderá assumir um nome social feminino, que poderá ser levado em consideração para fins de registro, o que não elimina seu registro de origem (Lei nome social).

d) Pessoas em processo de envelhecimento e idosos

De acordo com a metodologia construída pelo DN para atendimento a esse público-alvo, pessoas em processo de envelhecimento são aquelas na faixa etária de 45 a 59 anos. Idoso é a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e que deve ter asseguradas, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Maiores informações também poderão ser obtidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que instituiu o Estatuto do Idoso.

e) Altas habilidades/superdotação

Pessoa com altas habilidades/superdotação é aquela considerada com necessidade educacional e especial que possui notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos, isolados ou combinados: capacidade intelectual geral, aptidão acadêmica específica, pensamento criativo ou produtivo, capacidade de liderança, talento especial para artes, capacidade psicomotora (MEC, 2002, p. 12), podendo apresentar ou não um déficit concomitantemente com o seu talento.

f) Condutas típicas

Manifestações de comportamento típicas de pessoas com síndromes (exceto Síndrome de Down) e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos que ocasionam atrasos no desenvolvimento e prejuízos no relacionamento social, em grau que requeira atendimento educacional especializado.



1.3 O QUE É ACESSIBILIDADE? QUAIS OS TIPOS?

De acordo com a Lei nº 10.098/2000, o conceito é:

Art. 2º (...) acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

TIPOS DE ACESSIBILIDADE¹:

- **Acessibilidade Arquitetônica:** não deve haver barreiras ambientais físicas nas casas, nos edifícios, nos espaços ou equipamentos urbanos e nos meios de transporte individuais ou coletivos.
- **Acessibilidade Comunicacional:** não deve haver barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual.
- **Acessibilidade Metodológica:** não deve haver barreiras nos métodos e técnicas de estudo, de trabalho, de ação comunitária e de educação dos filhos.
- **Acessibilidade Instrumental:** não deve haver barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo, de trabalho e de lazer ou recreação.
- **Acessibilidade Programática:** não deve haver barreiras invisíveis embutidas em políticas públicas e normas ou regulamentos.
- **Acessibilidade Atitudinal:** não deve haver preconceitos, estigmas, estereótipos.

Vale ressaltar que:

- a) A escola deve disponibilizar, sempre que possível e de acordo com a legislação, recursos necessários e material de consulta para o atendimento das pessoas com deficiência, como lupa, régua guia, legislação, diretrizes legais, material em alto relevo, materiais em Braille para consulta etc.

¹ De acordo com SASSAKI. Consultor de inclusão social e autor dos livros:

SASSAKI. **Inclusão:** construindo uma sociedade para todos. 5. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.

_____. **Inclusão no lazer e turismo:** em busca da qualidade de vida. São Paulo: Áurea, 2003.



- b) A ficha de matrícula do aluno deverá também ser disponibilizada em Braille, ou um *software*, para que o candidato deficiente visual possa efetivar sua matrícula.
- c) A secretaria escolar deverá seguir a legislação pertinente e o documento “orientações para atuar com Pessoas com Deficiência”, criado pelo SENAI-DN, no que se refere ao atendimento aos alunos com deficiência auditiva. Preferencialmente, sugere-se que a secretaria escolar busque apoio de um intérprete que possa servir de intermediário para efetivação da matrícula dos referidos alunos.

ALÉM DA LEI Nº 10.098/2000, PODERÃO SER UTILIZADOS, COMO FONTE DE CONSULTA, OS DOIS CDS ANEXOS, ABAIXO IDENTIFICADOS:

1. CD contendo gravações básicas de acolhimento em Libras que poderá ser utilizado para treinamento e obtenção de sinais básicos para comunicação em Libras – Língua Brasileira de Sinais (contribuição Departamento Regional do Mato Grosso);
2. CD-livro contendo sinais básicos em Libras (contribuição do Departamento Regional de Alagoas).

1.4 DICAS DE CONVIVÊNCIA PARA ATENDIMENTO DA PESSOA NO ÂMBITO DA DIVERSIDADE²

Orientações Gerais:

“A sociedade criou o CONCEITO do homem padrão, ou melhor, um Super-homem, altura, cor, peso etc... tudo na medida.
 Mas se esqueceu de que o homem biológico é mortal, envelhece, fica doente, sofre acidente, fica deficiente... se transforma.
 Diante dessa condição, a sociedade cria o PRÉ-CONCEITO para os que se enquadram nos moldes.
 Na superação dessa visão, seria hoje, o ator Christopher Reeve, em cadeira de rodas, menos *super-man* do que o herói da sua personagem cinematográfica?”
 Ricardo Ferraz

² FEBRABAN. *Atendendo bem pessoas com deficiência*. Disponível em: <http://www.febraban.org.br/p5a_52gt34++5cv8_4466+ff145afb52ffrtg33fe36455li5411pp+e/sitefebraban/cartilha_atendimento.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2010.



A pessoa com deficiência deve ser recebida na escola da forma mais natural possível. Como qualquer outra pessoa, vai precisar de ajuda para se familiarizar com o ambiente, com as normas da escola e organizar a sua própria rotina escolar.

A escola deve buscar soluções de acessibilidade, independentemente da chegada da pessoa com deficiência. De acordo com o Censo 2000, o Brasil já possui cerca de 25 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, e o acesso desta parcela da sociedade ao mercado de trabalho é cada vez maior, e as escolas do SENAI precisam estar prontas e seus colaboradores preparados para recebê-las.

Cabe à sociedade eliminar todas as barreiras físicas, programáticas e “atitudinais” para que as pessoas com deficiência tenham acesso a serviços, espaços, informações e bens necessários a seu desenvolvimento pessoal, social, educacional e profissional.

A prática da inclusão social contribui para a construção de uma nova sociedade, desenvolvida por meio de transformações nos ambientes físicos (mobiliário, meios de transporte, utensílios etc.), nos procedimentos técnicos e na mentalidade da população, inclusive da própria pessoa com deficiência. É claro que situações embaraçosas poderão ocorrer. Nesses casos, uma boa dose de delicadeza, sinceridade e bom humor para resolvê-las nunca falha. E lembre-se de conter sua curiosidade não perguntando a razão de uma pessoa ser deficiente.

Dessa forma, seguem algumas “dicas”, entendidas como sugestões, para lidar com pessoas com deficiência.

1.4.1 Como devemos nos portar diante de uma pessoa com deficiência?

Ao encontrar uma pessoa com deficiência, procure agir com naturalidade. Não a trate como se ela estivesse doente. As pessoas com deficiência têm o direito, podem e querem tomar suas próprias decisões e assumir a responsabilidade por suas escolhas. Não devemos nos ofender se a ajuda oferecida for recusada, pois nem sempre as pessoas com deficiência precisam de auxílio, mas o contato humano é sempre muito importante.



1.4.2 Por que devemos atendê-las preferencialmente?

Por respeito à cidadania, o atendimento preferencial foi regulamentado em lei, porque existem implicações na espera para as pessoas com deficiência e idosos.

1.4.3 Como devemos nos referir à deficiência?

Pela denominação correta, o termo utilizado é “pessoas com deficiência”. Esta denominação deve ser utilizada não pela preocupação em ser politicamente correta, mas porque, dessa forma, a questão substantiva “pessoas” (SASSAKI, 2003) possui mais importância do que o aspecto adjetivo com deficiência. A deficiência é apenas uma dentre várias características perpendiculares a essas pessoas. Contudo, ao se relacionar com uma pessoa com deficiência, o ideal é simplesmente chamá-la por seu nome. Assim, não há como errar.

1.4.4 Como devemos nos posicionar em relação à deficiência da pessoa?

Nunca fingir que a deficiência não existe! Devemos considerá-la, porém sem superestimar os limites, ou subestimar a capacidade de superação. As limitações existem, mas as potencialidades também. O melhor é considerar as pessoas além de suas deficiências, reconhecendo suas potencialidades.

1.4.5 Como devemos nos relacionar com as pessoas com deficiência?

Devemos nos relacionar com naturalidade e bom senso, entendendo suas limitações, mas encarando-as como as demais pessoas. O que elas querem e precisam é de tratamento com igualdade.

1.4.6 O atendimento deve ser especial?

O tratamento deve ser o mesmo dado a uma pessoa sem deficiência. A diferença no atendimento a uma pessoa com deficiência ou idosa é que ele deve ser personalizado, já que o atendente precisa levar em conta a



deficiência e idade para melhor atendê-la. Mas é necessário tomar cuidado para que essa personalização não discrimine ou subestime a capacidade do indivíduo.

Exemplo: o alcance visual de uma pessoa em cadeira de rodas é diferente do alcance das pessoas que estão em pé na fila. Após algum tempo, essa situação causa uma sensação bastante incômoda. Para pessoas que utilizam muletas, bengalas ou andadores, pessoas idosas (com 60 anos ou mais), gestantes ou pessoas com crianças de colo, ficar muito tempo em pé representa um grande esforço. Por isso, o atendimento deve ser objetivo e o tempo o mais breve possível.

1.4.7 Como devo atender a pessoa com deficiência?

Para atender as pessoas com deficiência, deve-se ter compreensão. Auxiliar essas pessoas traz responsabilidades e deveres que devem ser cuidadosamente executados. Para isso, é necessária uma boa compreensão das necessidades da pessoa. Procure se voltar, principalmente, à interatividade e à comunicação. Uma boa comunicação leva a um bom atendimento.

1.4.8 Todas as deficiências são iguais?

Não! Lembre-se de que cada tipo de deficiência traz em si diferentes necessidades. Uma pessoa que não enxerga possui dificuldades e necessidades distintas de outra que utiliza muletas. Basicamente, as pessoas com deficiência visual passam pelas dificuldades relacionadas à orientação. Quem tem mobilidade reduzida, como um usuário de cadeira de rodas, enfrenta dificuldades de locomoção. Já as pessoas com deficiência auditiva encontram obstáculos na comunicação.

1.4.9 Como devo auxiliar a pessoa com deficiência?

Auxiliá-la requer responsabilidades e deveres que devem ser cuidadosamente executados. Para isso, é necessária uma boa compreensão das suas necessidades. Procure se voltar, principalmente, à interação e à comunicação. Um bom diálogo leva a um bom atendimento. Será sempre positivo escutá-la.



a) Pessoas com deficiência visual

Como auxiliar uma pessoa com deficiência visual?

Pergunte à pessoa se necessita de ajuda e de que forma pode auxiliá-la. Ofereça seu braço para que ela segure e nunca a puxe pelo braço. Ao atravessar lugares estreitos, ponha seu braço para trás, para que ela possa segui-lo. Seja o mais claro possível ao explicar um caminho ou descrever os obstáculos que existem em um determinado local. Por exemplo: para indicar a presença de degraus, fale as palavras “sobe” ou “desce”.

Qual é a forma mais adequada para se comunicar com a pessoa com deficiência visual?

Evite se comunicar por meio de gestos ou expressões faciais, já que para as pessoas com deficiência visual essas manifestações não fazem sentido. Em uma conversa, procure fornecer o máximo possível de orientações verbais. Dessa forma, sua comunicação será compreendida e a conversa fluirá normalmente. Lembre-se de se apresentar como funcionário da escola, para que a pessoa possa reconhecê-lo. Evite falar alto com pessoas com deficiência visual; na maioria das vezes, elas possuem audição mais desenvolvida. E não deixe de apertar a mão de uma pessoa com deficiência visual ao encontrá-la ou ao se despedir.

Como atender a pessoa com deficiência visual?

É necessário passar confiança durante o atendimento, por meio de funcionários bem treinados. É crescente a expectativa com relação à qualidade do atendimento. Paciência e disponibilidade – atendimento sem pressa ou interrupção – são indispensáveis. Desenvolver uma relação de confiança entre o cliente e o funcionário é imprescindível, principalmente para o deficiente visual.

Como devemos denominar esse grupo de pessoas?

Chame a pessoa com deficiência pelo nome. Devemos evitar palavras como “ceguinho”, “surdinho”, pois são ofensivas e desqualificam a pessoa. Quando estiver se referindo a ela, o correto é utilizar a expressão pessoa com deficiência visual.



Como me portar diante de um cão guia?

Não brinque! Nunca distraia o cão, pois ele não pode ser desviado de seu dever: guiar seu dono. É importante ressaltar que é obrigatório, por lei federal, o livre trânsito de cães guias em qualquer estabelecimento.

b) Pessoas com deficiência física

Todas as pessoas têm características singulares que as tornam diferentes umas das outras. As pessoas com deficiência também são diferentes, mas não mais do que qualquer cidadão. A única diferença é a que esta é de ser mais aparente. Todos os indivíduos têm direitos e deveres perante a sociedade, independentemente de sua origem, cor, crença, religião, idioma, sexo, deficiência e condição social.

Como auxiliar uma pessoa com deficiência física?

Pergunte sempre! Pergunte à pessoa se ela necessita de auxílio e qual seria. Nunca se apoie na cadeira de rodas, bengalas ou muletas, pois elas representam uma extensão do corpo da pessoa. Escorar-se em muletas pode fazer com que a pessoa se desequilibre. Ao guiar uma pessoa em cadeira de rodas, escolha um caminho com menos obstáculos. Para auxiliá-la a descer uma rampa, vire a cadeira de rodas e desça de marcha a ré; caso contrário, a pessoa pode perder o equilíbrio e cair de frente.

Qual é a forma mais adequada de se comunicar com a pessoa com deficiência física?

Converse sem qualquer receio, medos ou bloqueios. Mas vale ressaltar que, caso a conversa se prolongue, procure se sentar para ficar na mesma altura da pessoa que estiver na cadeira de rodas, já que é incômodo ficar muito tempo olhando para cima.

Como devo atender a pessoa com deficiência física ou motora?

Facilite a locomoção! As maiores dificuldades para a pessoa com deficiência física ou motora são a locomoção e o alcance das máquinas. Se necessário, o atendente deve ajudá-la nas operações solicitadas, sempre priorizando o bom senso e a naturalidade.



c) Pessoas com deficiência auditiva

Qual a forma mais adequada para se comunicar com a pessoa com deficiência auditiva?

Fale devagar! Não é preciso gritar. Para o surdo, a visão é o sentido primordial da comunicação e, portanto, é bastante desenvolvido. Enquanto estiver conversando, mantenha sempre contato visual. Se você desviar o olhar, a pessoa surda pode achar que a conversa terminou. O ideal é dispormos de um profissional que conheça a Língua de Sinais. Caso não seja possível, o surdo se comunicará por meio de gestos, exigindo assim um alto nível de atenção.

Ao se comunicar com uma pessoa com deficiência auditiva, o ouvinte deve posicionar-se de forma que sua boca e expressões faciais sejam visíveis. Alguns aspectos dificultam a leitura labial, como pouca movimentação dos lábios, uso de bigode, vidro entre os interlocutores, movimentos para atender ao telefone ou olhar para a tela do computador. Quando não entender o que a pessoa com deficiência auditiva quer lhe dizer, peça para que repita ou escreva.

Como devo atender a pessoa com deficiência auditiva?

Para atender uma pessoa com deficiência auditiva, você deve ter paciência. O maior desafio da pessoa com deficiência auditiva é a comunicação. Compreender e se fazer entender são as causas mais comuns de falhas na comunicação com esses clientes. Respeite o ritmo e tenha disponibilidade para o atendimento. Para atender adequadamente esses indivíduos, é importante ter funcionários que conheçam minimamente a linguagem dos sinais, principalmente os sinais que são correspondentes ao atendimento escolar, como matrícula, contrato, frequência, aprovação etc.

Todo surdo é mudo?

Não! Isso é um mito. A maioria das pessoas surdas não é muda! Com o auxílio de fonoaudiólogo, muitas vezes elas conseguem desenvolver a linguagem oral. Ao interagir com uma pessoa com deficiência auditiva, evite usar denominações pejorativas como, por exemplo, "mudinho". Palavras dessa natureza são ofensivas e carregadas de preconceito.



O que é Língua de Sinais? O que é Libras?

Língua de Sinais são línguas naturais das comunidades de pessoas surdas. Trata-se de uma língua e não de uma linguagem. Cada país possui a sua própria língua de sinais, que sofre influências da cultura nacional. Os sinais são formados por meio da combinação de formas e de movimentos das mãos e de pontos de referência no corpo ou no espaço.

Libras é a sigla de Língua Brasileira de Sinais. Tem uma estrutura e gramática próprias, o que a diferencia da língua portuguesa falada e escrita, que dificulta o desempenho dos surdos em atividades em que se exige a utilização da palavra escrita como base da comunicação.

Trata-se de uma língua viva e, por isso, novos sinais sempre surgirão, razão pela qual a quantidade total de sinais não é definitiva.

d) Pessoas com deficiência intelectual/mental

Qual a forma mais adequada para se comunicar com uma pessoa com deficiência intelectual/mental?

Você deve agir naturalmente ao dirigir-se a uma pessoa com deficiência intelectual/mental. Dê atenção, converse e aprenda com elas. Não superproteja. Deixe que ela faça ou tente fazer sozinha tudo o que puder. Ajude apenas quando for realmente necessário. Não subestime sua inteligência. As pessoas com deficiência intelectual/mental levam mais tempo para aprender, mas podem adquirir muitas habilidades intelectuais e sociais. Vale ressaltar que a deficiência intelectual/mental não deve ser confundida com doença mental.

e) Pessoas idosas

Como devo atender a pessoa idosa?

Para atender a pessoa idosa, tenha respeito sempre. Tenha consciência de que nem todos os idosos têm limitações, nem todos necessitam de ajuda. Antes de tomar qualquer atitude, pergunte, mas nunca deixe de oferecer auxílio. Evite usar denominações pejorativas como, por exemplo, “vovozinho” (a), “velho” (a). Palavras dessa natureza são ofensivas e carregadas de preconceito.



1.5 QUAIS AS DICAS PARA CONVIVER COM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA³?

NÃO DIGA, NEM ESCREVA	DIGA OU ESCREVA
Pessoa aleijada, defeituosa, parálitica	Pessoa com deficiência física
Pessoa que sofre de paralisia infantil	Pessoa que possui paralisia infantil
Pessoa que foi vítima de paralisia infantil	Pessoa que tem sequela da paralisia infantil
Pessoa presa, confinada, condenada a uma cadeira de rodas ou muletas	Pessoa em cadeira de rodas. Pessoa que anda em cadeira de rodas ou com muletas. Pessoa que usa cadeira de rodas ou muletas
Pessoa que está com sequela	Pessoa que tem sequela
Pessoa bobinha, doentinha, doidinha, retardada	Pessoa com deficiência mental
Pessoa com doença mental, retardada, retardada mental	Pessoa com deficiência mental/intelectual
Pessoa com mongolismo, mongol	Pessoa com Síndrome de Down
Pessoa que é retardada mental, mas é uma atleta excepcional	Pessoa que tem deficiência mental e se destaca como atleta
Pessoa que é mudinha, surdo-muda	Pessoa muda. Pessoa surda/Pessoa com deficiência

³ Contribuição interlocução do PSAI do estado do Maranhão através de pesquisa junto ao COMDEF – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Maranhão.



1.6 COMO DEVE SER CHAMADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA?

TERMOS E/OU EXPRESSÕES CORRETOS MAIS UTILIZADOS NA ÁREA DA INCLUSÃO⁴:

TERMO INADEQUADO	TERMO CORRETO
Pessoa normal	Designar a pessoa (criança, adolescente, adulto) sem deficiência ou, ainda, não-deficiente
Aleijado; defeituoso; incapacitado; inválido	O correto é a expressão pessoas com deficiência
Ceguinho	Cego; pessoa cega; pessoa com deficiência visual; deficiente visual
Aluno excepcional	Aluno com deficiência intelectual/mental
Deficiências físicas (como nome genérico englobando todos os tipos de deficiência)	O correto é indicar o tipo de deficiência que o indivíduo possui: deficiência visual, auditiva, física e intelectual/mental e múltipla
Deficiência mental leve, moderada, severa, profunda	Deficiência intelectual (sem especificar nível de comprometimento)
Deficiente mental, para referir-se à pessoa com transtorno mental	Pessoa com transtorno mental, paciente psiquiátrico
Retardado mental	Deficiência intelectual
Surdo-cego	Surdocego ou surdocegueira
Ele anda com muletas	Muletante
Ela sofre de paraplegia	Ela tem paraplegia
Escola normal	Escola comum; Escola regular
Intérprete das Libras	Intérprete da Libras (ou de Libras). Libras é sigla de Língua Brasileira de Sinais
Inválido (referindo-se a uma pessoa)	Pessoa com deficiência
Lepra; leproso; doente de lepra	Hanseníase; pessoa com hanseníase; doente de hanseníase
Mongolóide; mongol	Pessoa com síndrome de Down, criança com Down

⁴Trabalho inserido nas seguintes publicações:

VIVARTA, Veet (Org.) **Mídia e deficiência**. Brasília: Agência de Notícias dos Direitos da Infância; Fundação Banco do Brasil, 2003.

_____. **Médios de comunicación Y discapacidad**: análisis periodístico desde la óptica de los derechos del niño. Brasília: Save the Children Suecia; Agência de Notícias dos Direitos da Infância; Fundação Banco do Brasil, 2004. p. 160-165.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Terminologia sobre deficiência na era da inclusão. **Revista Nacional de Reabilitação**, São Paulo, ano 5, n.24, p.6-0, jan./fev.2002.



Mudinho	Surdo; pessoa surda; pessoa com deficiência auditiva. Há casos de pessoas que ouvem (portanto, não são surdas), mas têm um distúrbio da fala (ou deficiência da fala) e, em decorrência, não falam
Necessidades educativas especiais	Necessidades educacionais especiais
Incapacitado	A pessoa com deficiência
Paralisado cerebral	Pessoa com paralisia
Pessoa normal e/ou dita normal	Pessoa sem deficiência; pessoa não-deficiente
Pessoa presa – confinada, condenada – a uma cadeira de rodas	Pessoa em cadeira de rodas; pessoa que anda em cadeira de rodas; pessoa que usa cadeira de rodas; cadeirante
Pessoas ditas deficientes	Pessoas com deficiência
Pessoa surdo-muda	Pessoa surda ou, dependendo do caso, pessoa com deficiência auditiva
Portador de deficiência	Pessoa com deficiência
PPD's	PPDs. Não se usa apóstrofo para designar o plural de siglas
Quadriplegia; quadriparesia	Tetraplegia; tetraparesia
Retardo mental, retardamento mental	Deficiência intelectual
Sala de aula normal	Sala de aula comum
Sistema Braille	Sistema braile. Conforme MARTINS (1990), grafase Braille somente quando se referir ao educador Louis Braille
Surdinho	Surdo; pessoa surda; pessoa com deficiência auditiva
Surdo-mudo	Surdo; pessoa surda; pessoa com deficiência auditiva
Visão sub-normal	Baixa visão



1.7 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO PSAI, COMO MATRICULAR?

1.7.1 Pessoa com deficiência, idosos, gestantes, doentes e pessoas acompanhadas de criança (Lei)

Decreto-Lei nº 135/1999 no seu

Art. 9º - Prioridades no atendimento:

- 1 – Deve ser dada prioridade ao atendimento dos idosos, doentes, grávidas, pessoas com deficiência ou acompanhadas de crianças de colo e outros casos específicos com necessidades de atendimento prioritário.
- 2 – Os portadores de convocatórias têm prioridade no atendimento junto do respectivo serviço público que as emitiu.

A escola deverá colocar em um lugar de destaque placa indicativa do atendimento preferencial e prioritário.

1.7.2 Pessoas com deficiência em cursos de formação inicial e continuada

Cada Departamento Regional deverá observar os procedimentos para matricular uma Pessoa com Deficiência – PcD, levando em consideração as orientações apresentadas e o regulamento interno de cada escola. Sempre que possível, poderá solicitar o laudo médico (atestado médico) que comprove a deficiência, especialmente se o aluno contar na cota de aprendizagem, ou mesmo estar sendo preparado para uma empresa preencher a cota legal de inclusão das pessoas com deficiência.

Vale ressaltar que o cidadão tem direito a educação independentemente de ter ou não uma deficiência. Assim, não necessita, para fins de matrícula escolar, trazer o laudo médico. De acordo com a Diretriz 29 das Orientações Técnico-Pedagógicas, “qualquer pessoa com deficiência poderá ser candidata a matrícula em Curso ou Programa de Formação Inicial, sendo que a sua matrícula está condicionada à capacidade de aproveitamento e não ao nível de escolaridade da pessoa com deficiência e nem da idade cronológica” (Decreto nº 3.298/99, art. 28, § 2º).



1.7.3 Pessoas com deficiência em cursos de aprendizagem industrial

Para matricular pessoas com deficiência nos cursos de aprendizagem, não deverá ser levada em conta a idade máxima de 24 anos (CLT, art. 428, § 5º).

1.7.4 Cor/etnia

Na matrícula, no que se refere à cor/etnia, é o aluno que obrigatoriamente deverá indicar sua cor (autodeclaração). A secretaria não poderá induzir o aluno a uma resposta.

1.7.5 Gênero

Não se aplica nenhuma consideração de mudanças.

1.7.6 Idosos

Não se aplica nenhuma consideração de mudanças, com exceção do atendimento preferencial.

1.7.7 Altas habilidades

Sugere-se que a identificação esteja condicionada a um diagnóstico multiprofissional que indique a área de superdotação do aluno.

1.7.8 Condutas típicas

Sugere-se que a identificação esteja condicionada a um diagnóstico multiprofissional que indique a área da dificuldade do aluno.

1.7.9 Observações

- a) A matrícula da pessoa com deficiência poderá exigir um tempo de realização maior e, conseqüentemente, mais paciência da parte de quem atende.



- b)** As instituições públicas e privadas que ministram educação profissional deverão, obrigatoriamente, oferecer cursos profissionais de nível básico à pessoa portadora de deficiência, condicionando a matrícula à sua capacidade de aproveitamento e não a seu nível de escolaridade (art. 28, § 2º, do Decreto nº 3.298/99). (Nível básico)
- c.)** As escolas das redes de educação profissional podem avaliar e certificar competências laborais de pessoas com necessidades especiais não matriculadas em seus cursos, encaminhando-as, a partir desses procedimentos, para o mundo do trabalho. (Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001, § 2º)

1.8 QUANDO CONSIDERAR COTISTA O APRENDIZ COM DEFICIÊNCIA?

Nem toda pessoa com deficiência poderá ser considerada um cotista, para efeito de cumprimento de cotas pela indústria. No entanto, o cotista, considerado para fins de cota de acordo com Decreto nº 5.296/2004, é uma pessoa com deficiência com características determinadas pelo Decreto nº 5.296/2004 (ver definição na pergunta 1.2.1).

Para fins de registro na secretaria ou núcleo de educação, o aluno com deficiência poderá fazer sua autodeclaração ou poderá apresentar um laudo. Entretanto, para fins de encaminhamento para indústria no cumprimento da cota de empregabilidade da pessoa com deficiência, será necessário que o aluno apresente laudo médico e que a deficiência indicada esteja de acordo com o Decreto nº 5.296/2004.

1.9 NO ÂMBITO DA DIVERSIDADE, QUE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE PODEM SER CONSIDERADOS, OBJETIVANDO A SUA INCLUSÃO?

Podemos considerar a diversidade como uma interação de pessoas com identidades diferentes no mesmo espaço ou sistema social. O conceito de diversidade está relacionado ao conceito de multiculturalismo, ou seja, ao reconhecimento que nossa sociedade é múltipla e plural, formada por diversas origens, crenças e culturas.



O tema é amplo, conforme sugestões e discussões na última Conferência Nacional de Educação – CONAE, 2010. Com base na Convenção da ONU nº 111, que seja levado em consideração um atendimento democrático sem discriminação às pessoas citadas no presente documento e a toda a diversidade humana que buscar a educação profissional nas unidades escolares do SENAI.

1.10 QUANDO UM CANDIDATO A MATRÍCULA É CONSIDERADO IDOSO?

De acordo com a metodologia estabelecida pelo SENAI – Departamento Nacional, considera-se:

- Pessoas em fase de envelhecimento: de 45 a 59 anos;
- Idosos: a partir de 60 anos (determinado por lei).

1.11 QUANDO PODEMOS CONSIDERAR ATENDIMENTOS PRIORITÁRIOS?

De acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, “As pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei”.

1.12 A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PODE FAZER QUALQUER CURSO?

Sim. As Instituições Públicas e Privadas que ministram educação profissional estão obrigadas a oferecer cursos para pessoas com deficiência, disponibilizando cursos de formação inicial e continuada quando for necessário (art. 28, § 2º, do Decreto nº 3.298/1999). Desde que sejam verificados os aspectos legais e realizada uma avaliação por uma equipe multidisciplinar das competências profissionais exigidas no curso com a capacidade potencial do candidato.



1.13 COMO É FEITA A COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA?

- a) Laudo médico, que pode ser emitido por médico do trabalho da empresa ou outro médico, atestando enquadramento legal do(a) empregado(a) para integrar a cota, de acordo com as definições estabelecidas na Convenção nº 159 da OIT, Parte I, art. 1; Decreto nº 3.298/1999, arts. 3º e 4º, com as alterações dadas pelo art. 70 do Decreto nº 5.296/2004. Esse laudo deverá especificar o tipo de deficiência e ter autorização expressa do(a) empregado(a) para utilização do mesmo pela empresa, tornando pública a sua condição.
- b) Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS.

1.14 QUEM DEVE SER CONSULTADO EM CASO DE DÚVIDAS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO ÂMBITO DA INCLUSÃO?

- a) O interlocutor do PSAI Regional e/ou técnicos ligados ao PSAI – Programa SENAI de Ações Inclusivas.
- b) Sempre consultar os documentos desenvolvidos pelo Departamento Nacional do SENAI:
 - Orientações técnico-pedagógicas para a educação profissional e tecnológica das pessoas com deficiência;
 - Metodologia para atuar com os alunos com necessidades educacionais especiais.

EM CASO DE DÚVIDAS

Mesmo após conversar com o interlocutor do PSAI da sua escola e do Departamento Regional, você poderá consultar a legislação pertinente, bem como as orientações técnico-pedagógicas para educação profissional e tecnológica de pessoas com deficiência. A título de exemplo, no caso de atendimento, seguem algumas referências:

- a) Atendimento prioritário: idosos e pessoas com deficiência – Lei nº 10.048;
- b) Surdos - Decreto nº 5.296, art. 2º;



- c) Comprovação de escolaridade para deficientes intelectuais – CLT, art. 428, § 6º;
- d) Acessibilidade – Lei nº 10.098/Decreto nº 5.296;
- e) Uso do nome social – Lei nº 5.916/2009 – já em vigor em alguns estados;
- f) Deve ser levada em consideração a legislação de cada estado;
- g) Idoso – levar em consideração estatuto do idoso. Lei nº 10.741;
- h) Cor/etnia – Decreto nº 4.886. Institui a PNPIR (Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial) e dá outras providências.

1.15 QUANDO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA É ENCAMINHADA POR UMA INSTITUIÇÃO, ELA É DISPENSADA DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A DEFICIÊNCIA?

A dispensa dessa documentação dependerá dos procedimentos internos estabelecidos por cada Departamento Regional e pela composição de suas equipes internas de trabalho (ou terceirizadas, conveniadas etc.) destinadas ao atendimento das pessoas com deficiência.

O Departamento Regional com equipe multidisciplinar (médicos especialistas, psicólogos, psicopedagogos etc.), poderá receber a pessoa com deficiência, analisar cada caso, realizar um diagnóstico, emitir laudo médico e encaminhar ou redirecionar esse aluno para a realização do curso pretendido ou a qualquer atividade dentro da escola.

Quando a escola não dispuser desses recursos humanos, ela poderá receber e matricular as pessoas com deficiência, substituindo os exames e documentos comprobatórios de sua deficiência por um encaminhamento nominal e específico emitido por uma instituição idônea que atenda pessoas com deficiência em sua localidade.

OBS.: Ressaltamos que a necessidade ou não de comprovar a deficiência para se matricular em cursos profissionalizantes do SENAI fica a critério de cada Departamento Regional, mas lembramos que todo cidadão com e sem deficiência tem direito ao acesso educacional, portanto, para a



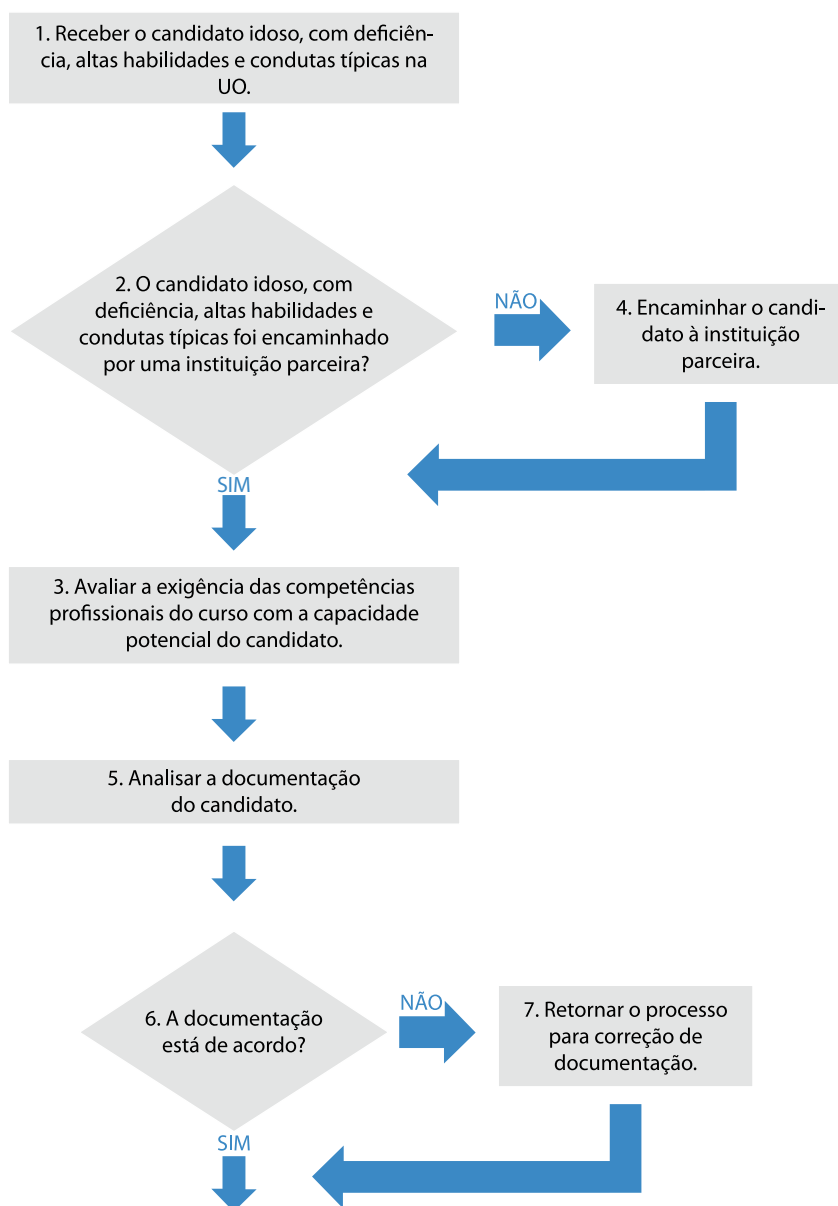
matrícula escolar, não se deve levar em consideração o laudo médico, mas sim para efeitos de cotas na indústria ou na aprendizagem (quando está de acordo com o projeto de incentivo à aprendizagem desenvolvida pelo Ministério do Trabalho).

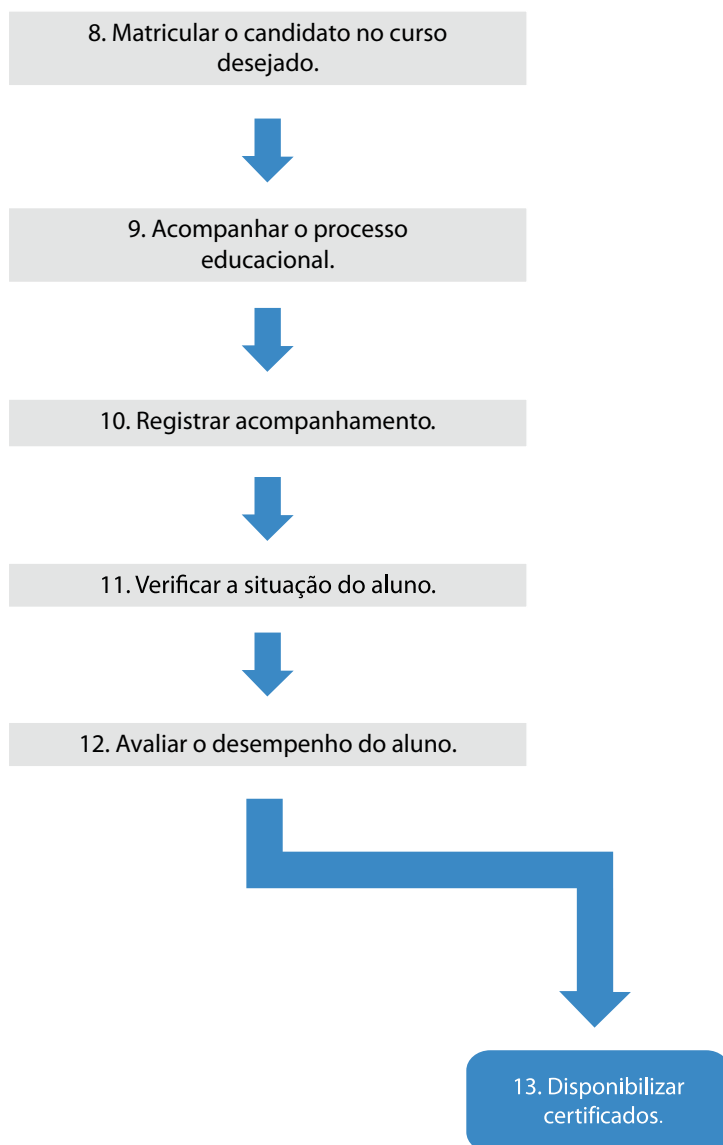
1.16 COMO PREENCHER O FORMULÁRIO DE CADASTRO DE EGRESSOS NO ÂMBITO DA INCLUSÃO?

- a) Levar em consideração as orientações contidas no documento da experiência piloto de egressos PNEEs;
- b) Completar a ficha de matrícula com todos os dados coerentes e em concordância com orientações de egressos, o que cabe à secretaria escolar e posteriormente orientar os alunos para preenchimento;
- c) Enfatizar aos alunos com deficiência quanto à necessidade da descrição completa do endereço e telefones de contato e, sempre que possível, a secretaria escolar deve mantê-los atualizados;
- d) Orientar os alunos, por ocasião da finalização do curso, quanto ao preenchimento do formulário de dados para pesquisa de egressos;
- e) Motivar o grupo quanto à necessidade do preenchimento do questionário de egressos, que posteriormente receberá em sua residência;
- f) Destacar a importância do preenchimento e que esse procedimento não afetará a sua condição em relação ao Benefício de Prestação Continuada, nem tampouco, a questão legal sobre **a sua inserção como cotista**.



2 MODELO SUGESTÃO - FLUXOGRAMA







2.1 DETALHAMENTO⁵ – FLUXOGRAMA PARA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO DO CANDIDATO DO PSAI

FINALIDADE

Esta ferramenta estabelece o controle do processo de inscrição, matrícula e acompanhamento do candidato do Programa SENAI de Ações Inclusivas.

DETALHAMENTO – FLUXOGRAMA PARA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO DO CANDIDATO DO PSAI

O QUE FAZER / ETAPAS	RESPONSÁVEL	COMO FAZER	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
1 Receber o candidato idoso, com deficiência, altas habilidades e condutas típicas na UO.	Suporte Administrativo Técnico	Encaminhar o candidato idoso, com deficiência, altas habilidades e condutas típicas ao Interlocutor Local do PSAI ou responsável pelo Programa na UO.	A qualquer momento	
2 O candidato idoso, com deficiência, altas habilidades e condutas típicas, foi encaminhado por uma instituição parceira?	Interlocutor Local do PSAI ou responsável pelo Programa na UO	Verificar a procedência do candidato idoso, com deficiência, altas habilidades e condutas típicas, analisando a documentação apresentada. Sim: etapa 3 Não: etapa 4	No atendimento	Documentação necessária: Parecer Técnico da Instituição e Atestado Médico/ Laudo para pessoas com deficiência, condutas típicas; Parecer pedagógico para pessoas com altas habilidades e carteira de identidade para idoso.

⁵ Contribuição DR-RS.



O QUE FAZER / ETAPAS	RESPONSÁVEL	COMO FAZER	PERÍODO	OBSERVAÇÕES	
3	Avaliar a exigência das competências profissionais do curso com a capacidade potencial do candidato.	Interlocutor Local do PSAI ou responsável pelo Programa na UO e técnico da instituição parceira.	Avaliar em conjunto, SENAI e instituição parceira, se a especificidade apresentada pelo candidato idoso, altas habilidades, condutas típicas e com deficiência estão de acordo com as competências profissionais exigidas no curso com a capacidade potencial do candidato.	No atendimento	
4	Encaminhar o candidato à Instituição parceira.	Suporte administrativo e/ ou Interlocutor local do PSAI ou responsável pelo Programa na UO.	Indicando uma instituição parceira responsável pela diversidade apresentada pelo candidato, para avaliação e emissão de parecer descritivo.	No atendimento	Receber da instituição parceira parecer descritivo das habilidades sociais, cognitivas, de comunicação e para o trabalho do candidato. Anexar Laudo Médico/Atestado para pessoas com deficiência.
5	Analisar a documentação do candidato.	Suporte Administrativo Técnico	Em conformidade com os procedimentos de cada DR.	Antes do início da atividade	Documentação necessária em conformidade com os procedimentos de cada DR.
6	A documentação está de acordo?	Suporte Administrativo Técnico	Sim: etapa 8 Não: etapa 7	No recebimento da documentação	



O QUE FAZER / ETAPAS	RESPONSÁVEL	COMO FAZER	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
7 Retornar o processo para correção da documentação.	Suporte Administrativo Técnico	Orientar o candidato para correção dos documentos e se necessário retornar a instituição parceira.	Após a análise da documentação	
8 Matricular o candidato no curso desejado.	Suporte Administrativo Técnico	Em conformidade com os requisitos de acesso do curso e de acordo com os procedimentos de controle de processo.	Antes do início da atividade	Documentação necessária: RG, CPF, atestado escolar, comprovante residência etc. Registrar quando necessário no campo SIS a Quebra de pré-requisito para os alunos com deficiência que não tem escolaridade.
9 Acompanhar o processo educacional.	Suporte Administrativo Técnico e/ou Interlocutor local do PSAI	Em conformidade com os indicadores de cada DR e atendendo as especificidades apresentadas pelos alunos: deficiência, idoso, altas habilidades e condutas típicas.	Após a matrícula	



O QUE FAZER / ETAPAS		RESPONSÁVEL	COMO FAZER	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
10	Registrar acompanhamento.	Suporte Administrativo Técnico e/ou Interlocutor local do PSAI	Registrando as informações de acordo com os procedimentos de cada DR e em conformidade com os meios e apoios que assegurem o processo alinhamento entre as aptidões adquiridas, as ocupacionais e as expectativas de produtividade.	Mensalmente	
11	Verificar a situação do aluno.	Suporte Administrativo Técnico	O aluno foi aprovado? Sim: etapa 1 Não: etapa 1	Após a conclusão do curso	Documentação em conformidade com os procedimentos de cada DR.
12	Avaliar o desempenho do aluno.	Suporte Administrativo Técnico e/ou Interlocutor local do PSAI	Em conformidade com os procedimentos de cada DR avaliar o desempenho do aluno em conjunto com a instituição parceira e propor alternativas de melhoria.	Após a conclusão do curso	
13	Disponibilizar certificados.	Suporte Administrativo Técnico	Emitindo os certificados, através do SIS, dos alunos aprovados conforme documento de "Avaliação do Desempenho Escolar – Documento de Orientação", para cursos desenvolvidos pela metodologia de conteúdos, ou conforme Plano de Curso, para cursos desenvolvidos pela metodologia das competências.	Até 15 dias após término da atividade	



3 MODELO DE FICHA DE MATRÍCULA

No presente documento se fez a compilação de modelos de fichas de matrículas encaminhados pelos Departamentos Regionais de acordo com a política de cada estado. Reitera-se que o modelo abaixo é apenas uma sugestão, cabendo a cada Regional a escolha dos principais itens que devem constar na ficha de matrícula, levando em consideração as orientações do Departamento Nacional, especialmente no que se refere ao Sistema de Gestão Escolar, ao Sistema de Egressos e o SCOP.

Sugestão de ficha de matrícula

Nome do curso:

Nome da Unidade Operacional:

Período de realização:

Modalidade:

Articulado SESI/SENAI

() SIM () NÃO

Procedência:

() Comunidade () Instituição Parceira Especializada

Condição do aluno:

() Cotista () Não Cotista () Não se aplica

Tipo de matrícula:

() Curso Pago () Gratuidade Regimental () Bolsa de Estudo () Convênio

Dados Pessoais:

1. Nome
2. Data de nascimento
3. Cor/etnia: Branca/Parda/Negra/Amarela/Indígena/Não declarada
4. Sexo: Feminino/Masculino
5. Estado civil: Solteiro/Casado/Desquitado/Divorciado/Viúvo/ Outro
6. Nacionalidade
7. Naturalidade
8. Número da identidade/ Órgão expedidor – estado/ Emissão
9. CPF
10. Título de eleitor
11. Número CNH/Número do registro CNH
12. Endereço completo/Bairro/Cidade/CEP
13. E-mail
14. Telefone fixo/Celular/Comercial
15. Filiação – Nome do pai e Nome da mãe
16. Nível de escolaridade: Fundamental completo/Fundamental incompleto/Médio completo/Médio incompleto/Superior completo/Superior incompleto/Pós-graduação completa/Pós-graduação incompleta/Mestrado incompleto/Mestrado completo/Doutorado completo/Doutorado incompleto
17. Tipo de escola de origem do aluno: Particular/Pública municipal/ Pública estadual/Pública federal/Não declarado
18. Necessidade Especial: Sim/Não



19. Tipo de Deficiência: Deficiência visual/Deficiência auditiva/Deficiência Intelectual/Baixa visão/Surdo cegueira/Deficiência múltipla/Surdez/Deficiência física.
20. Transtorno global do desenvolvimento: Autismo clássico/Síndrome de Rett/Síndrome de Asperger/Transtorno desintegrativo da infância (psicose infantil)
21. Altas Habilidades/Superdotação: altas habilidades/Superdotação
22. Situação ocupacional: Empregado/Desempregado/Empregador/Autônomo/Profissional liberal/Primeiro emprego/Aposentado/Aprendiz
23. Profissão/Cargo

Responsável financeiro

24. Aluno
25. Empresa
26. Pais ou responsável legal

Dados do responsável pelo aluno, quando o mesmo for menor de 18 anos

27. Nome
28. Número da carteira de identidade/
Órgão emissor/Estado/Emissão
29. CPF
30. Endereço completo/Bairro/Cidade/CEP
31. Telefone fixo/Celular

Dados da empresa

32. Razão social/Endereço/Telefone/CNPJ



- 33. Faz uso de algum medicamento?
- 34. No caso do deficiente visual: Conhece e escreve em Braille? Domina algum *software*?
- 35. No caso de deficiência auditiva: Domina Libras? É oralizado?

3.1 Sugestões

- Identificar na ficha de matrícula quais são as necessidades do aluno com deficiência, como, por exemplo, se necessita de: cadeira diferenciada, lugar privilegiado com mais iluminação, espaço maior para posicionamento da cadeira de rodas, lupa, material em Braille, material gravado em áudio, Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS, presilhas para pranchetas, instalação de *software* apropriado, uso de nome social no diário de classe, material em fonte ampliada, fará avaliação como os outros alunos (exemplos, os surdos poderão ter “outro olhar semântico” na sua escrita), o cego poderá realizar prova oral etc.
- Reitera-se que não é responsabilidade da secretaria, mas do próprio candidato(a) preencher esse campo.

REFERÊNCIAS

ACESSIBILIDADE. **Site**. Disponível: <<http://acessibilidade.sigaessaideia.org.br/?catid=28&blogid=1>>. Acesso em: 30 jun. 2010.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **A inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho**. 2. ed. Brasília, 2007.

FEBRABAN. **Atendendo bem pessoas com deficiência**. Disponível em: <http://www.febraban.org.br/p5a_52gt34++5cv8_4466+ff145afbb52ffrtg33fe36455li5411pp+e/sitefebraban/cartilha_atendimento.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2010.

SASSAKI, Romeu. **Construindo uma sociedade para todos**. 5. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.

_____. **Inclusão no lazer e turismo**: em busca da qualidade de vida. São Paulo: Áurea, 2003.

_____. **Terminologia sobre deficiência na era da inclusão**. Revista Nacional de Reabilitação, São Paulo, ano 5, n.24 jan./fev. p.6-0, 2002.

VIVARTA, Veet (Org.). **Médios de comunicación Y discapacidad**: análisis periodístico desde la óptica de los derechos del niño. Brasília: Save the Children Suecia; Agência de Notícias dos Direitos da Infância e Fundação Banco do Brasil, 2004. p. 160-165.

_____. **Mídia e deficiência**. Brasília: Agência de Notícias dos Direitos da Infância; Fundação Banco do Brasil, 2003.

SENAI/DN

Unidade de Educação Profissional e Tecnológica – UNIEP

Paulo Rech
Gerente-Executivo

Loni Elisete Manica (SENAI - DN)
Natália Delamarte França (SENAI - DN)
Organização

Nívia Maria Carvalho de Andrade (SENAI/AL)
Maria Júlia Carvalho Lima (SENAI/MA)
Denise Torres Molina (SENAI/MT)
Elizabeth Maria Caregnatto Noschang (SENAI/RS)
Sandra Maria dos Santos Sólton Ribeiro (SENAI/RJ)
Equipe Técnica

Interlocutores do Programa SENAI de Ações Inclusivas – PSAI
Validação

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SSC

Área Compartilhada de Informação e Documentação – ACIND

Walner de Oliveira Pessoa
Produção Editorial

Renata Lima
Normalização

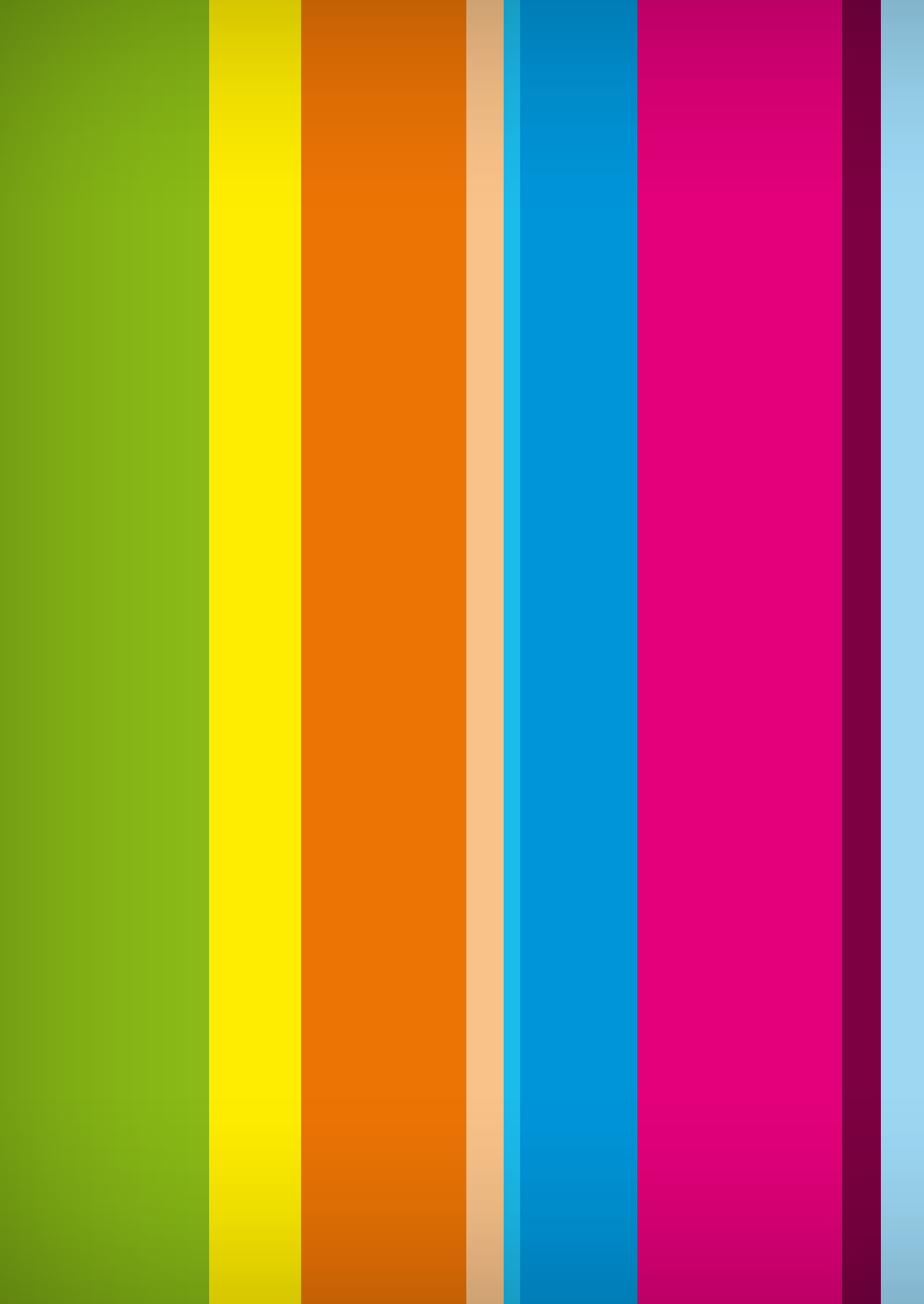
SUPERINTENDÊNCIA CORPORATIVA – SUCORP

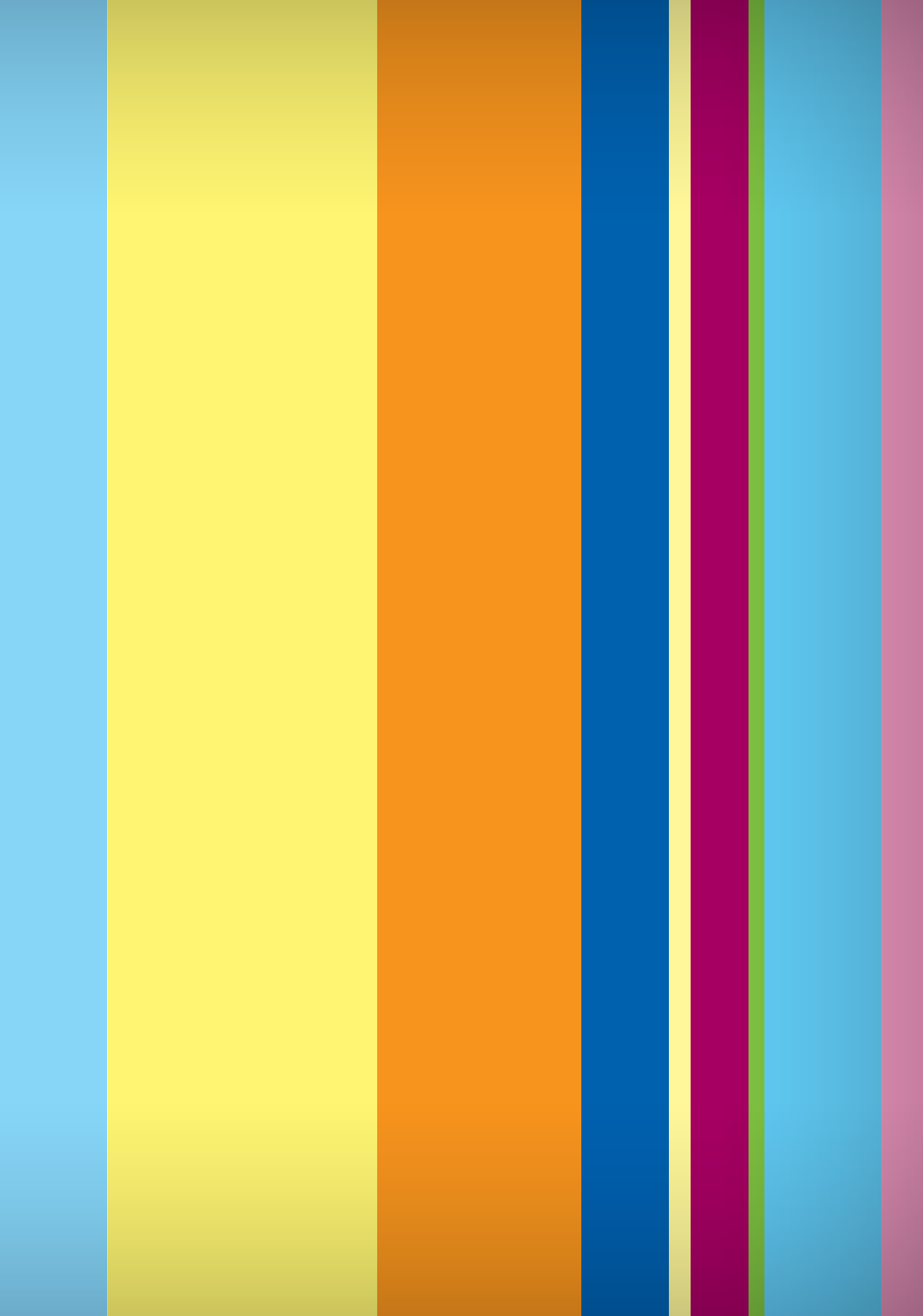
Unidade de Comunicação Social – UNICOM

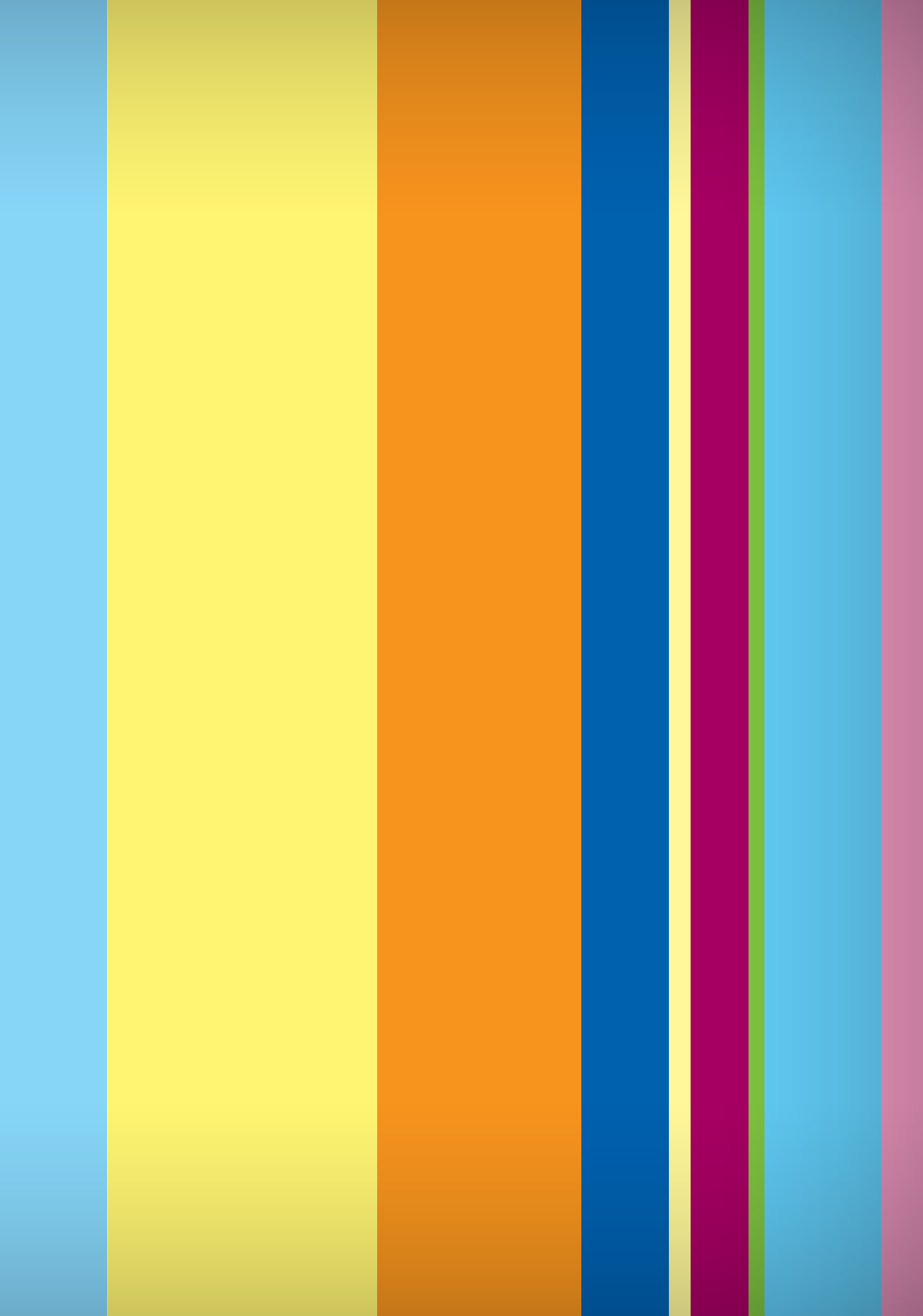
Divulgação - Programa SENAI de Ações Inclusivas
Fotos

Érida Cassiano Nascimento
Revisão Gramatical

i-Comunicação
Projeto gráfico, diagramação e arte-final









Confederação Nacional da Indústria
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Nacional

